



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ

LEI Nº 052/90, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990.

Autoriza o Poder Executivo a transformar o próprio público localizado na Rua: Firmino Coêlho, em Creche.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ, estatui e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transformar o prédio que fora construído para funcionar como Mercado Municipal situado na Rua: Firmino Coêlho, em Creche para atender crianças carentes da cidade de Afuá.

Parágrafo Único: A autorização concedida no "Caput" deste artigo estende-se a reforma do imóvel, bem como mudanças em sua estrutura para que fique adaptado para funcionar como Creche.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 20 de fevereiro de 1990.

Emilson dos Santos Gonçalves
Prefeito Municipal

Em 20/02/90
APROVADO
F. Firmino
Presidente da Câmara